

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral-Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.248.210/0001-02, constituído pelas empresas **COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, com sede na Rua Industrial Amilcar Araújo, nº 1170-A, Bairro Coité, CEP 61.765-140, e-mail: comol.consult@uol.com.br, Fone: (85) 3231-9929, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, e a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.607/0001-31, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Salas 1102 a 1108, Bairro Cocó, CEP 60.192-200, e-mail: contato@certare.com.br/administrativo@certare.com.br, Fone: (85) 3231-3992, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante da empresa líder (COMOL), o Sr. **EPITÁCIO LIMA NETO**, portador do RG nº 2005009089146 SSPDS, e inscrito no CPF sob o nº 029.092.403-94, acordam em apostilar o Contrato nº 23/2022-SEINFRA, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21-SEINFRA/CPL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, tendo em vista a mudança de endereço da sede da CONTRATADA, que agora passa a ser localizada à **Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, 11º andar, Bairro Cocó, CEP 60.192-200, conforme dispõe o Termo de Constituição do Consórcio, formalizando a alteração através do presente apostilamento, conforme dispõe art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, 05 de maio de 2022.



David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.



2.

